



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 008, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: DECRETA LUTO OFICIAL POR TRES DIAS.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas e de conformidade com a Letra "O", inciso I, artigo 74, da Lei Orgânica do Município, resolve e

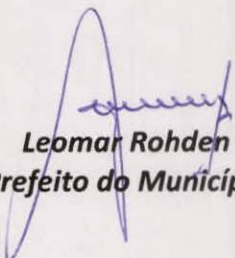
D E C R E T A

ART. 1º Fica instituído Luto Oficial pelo período de três dias, a contar de 18 de janeiro de 2022, em razão do falecimento do Servidor Público Charles Joel Wegner, o qual ocupava uma vaga do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Operacional, Função Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 18 de janeiro de 2022.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº *2482*
de *19/01/22* FL. _____
Visto 